



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 1300/2019 - GP

Juara-MT, 12 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1800/2019
Data: 12/12/2019 - Horário: 15:33
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex^a, **Projeto de Lei Municipal nº 050/2019 - Dispõe sobre a alteração a Lei Municipal nº 2.775/2019, que Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020**, para análise em Regime de Urgência e após aprovação pelo Pleno desta Casa.

Nada mais, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente, para submeter à apreciação dos Senhores Vereadores, o anexo Projeto de Lei Municipal, que **Dispõe sobre a alteração a Lei Municipal nº 2.775/2019, que Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020.**

Considerando, que durante a execução orçamentária deste exercício de 2019, diversas dotações de despesas do Município foram insuficiência de saldo de dotação orçamentária **por fontes de recursos**, para cumprir com as despesas correspondentes, necessitando, assim, realizar suplementação por anulação parcial e/ou total, ou seja, transferir valor de uma dotação **por fonte de recurso** que pode ser utilizada para outra que necessita de suplementação.

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, foi autorizado o percentual de 10% (dez por cento) para que o Executivo Municipal fazer o remanejamento de dotações orçamentárias, porém, sabemos que esse percentual é insuficiente, pois temos que respeitar também dotação orçamentária por fonte de recurso.

Considerando a Audiência Pública realizada pela Câmara Municipal da discussão do Orçamento Municipal para o exercício de 2020, foi sugerido o percentual de 20% (vinte por cento), do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Entretanto, apresentamos o projeto de Lei, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis, em Regime de Urgência, para deliberação dos Nobres Vereadores.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 050/2019.

Dispõe sobre a alteração a Lei Municipal nº 2.775/2019, que Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020.

A Câmara aprova.

Art. 1º Altera o art. 30 da Lei Municipal nº 2.775, de 24 de setembro de 2019, para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquida prevista e 20% (vinte por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 12 de dezembro de 2019


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município